Farmtech Agro IV Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Fiagro – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações financeiras
Período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026

Farmtech Agro IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**824**	**1,00**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5**	**81.607**	**99,15**
Total do ativo		**82.431**	**100,15**
Valores a pagar		**122**	**0,15**
Taxa de gestão		101	0,12
Taxa de administração		15	0,03
Taxa de custódia		3	-
Taxa de controladoria		2	-
Taxa de escrituração		1	-
Total do passivo		**122**	**0,15**
Patrimônio líquido		**82.309**	**100,00**
Total de 19.970 cotas de subclasse sênior a R$ 1.011,9670		20.209	24,55
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino I a R$ 1.013,8162		10.138	12,32
Total de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino II a R$ 1.015,0144		20.300	24,66
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino III a R$ 1.031,6631		3.611	4,39
Total de 27.500 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.020,0438		28.051	34,08
Patrimônio líquido e passivo		**82.431**	**100,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Fiagro – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5**	**1.240**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**209**
Total das receitas		**1.449**
Demais despesas	**10**	**(132)**
Taxa de gestão		(100)
Taxa de administração		(18)
Taxa de custódia		(7)
Outras despesas		(7)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.317**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		**-**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**81.001**
Integralização de 19.970 cotas de subclasse sênior		20.001
Integralização de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino I		10.000
Integralização de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino II		20.000
Integralização de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino III		3.500
Integralização de 27.500 cotas de subclasse subordinada júnior		27.500
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**(9)**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.317**
Patrimônio líquido no final		**82.309**
Total de 19.970 cotas de subclasse sênior a R$ 1.011,9670		20.209
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino I a R$ 1.013,8162		10.138
Total de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino II a R$ 1.015,0144		20.300
Total de 3.500 cotas de subclasse subordinada mezanino III a R$ 1.031,6631		3.611
Total de 27.500 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.020,0438		28.051

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	209
Aplicação de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5**	(80.367)
Pagamento de custódia		(4)
Pagamento de taxa de administração		(3)
Pagamento de taxa de controladoria		(2)
Pagamento de taxa de escrituração		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(80.168)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**81.001**
Integralização de cotas de subclasse sênior		20.001
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino I		10.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino II		20.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino III		3.500
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		27.500
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**(9)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**80.992**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**824**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	824
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**824**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro IV Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada

CNPJ 64.098.258/0001-55

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.846/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Farmtech Agro IV - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Fiagro – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 02 de fevereiro de 2026, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 6 anos

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), regulamentados pelo anexo normativo VI a resolução 175, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Para o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras do Fundo, aprovadas pela administração e publicadas em 29 de junho de 2026, não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social. A decisão da não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o Fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da resolução 175, da CVM, que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

e) Provisão para perdas esperadas

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	824
Total		**824**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo (*)
OT Soberano FIRF REF DI LP	252	3.281,9763	824
Total			**824**

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte

Durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 209, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio

O Fundo aplicará recursos em cotas de subclasse sênior emitidas por FIAGROS.

As cotas de FIAGRO são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIAGRO.

(i) Posição

				2026
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Syagri FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior 1	15.000	1.013,5982	15.205
Vegetal Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 1	12.454	1.013,5294	12.623
Produza FIAGRO Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior 1	11.199	1.013,6326	11.351
Agrícola Paraíso Fundo De Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 1	10.000	1.016,7450	10.167
Intec Agrícola Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade	Sênior 1	9.500	1.013,7357	9.630
Sinuelo FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior 1	9.000	1.028,2993	9.255
Produza Tech FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior 1	8.692	1.060,8314	9.221
Lavroterra Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 1	3.958	1.049,8867	4.155
Total				**81.607**

- **Syagri FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Syagri FIAGRO")**
  O Syagri FIAGRO iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O Syagri FIAGRO adquire direitos creditórios originados por operações de compra e venda a prazo de produtos, representados por notas fiscais, notas promissórias e Cédulas de Produto Rural (CPR-F e CPR-Física) detidos pela Syagri Agronegócios Comércio & Representações Ltda ou entidades de seu grupo econômico contra diversos devedores. As demonstrações financeiras do Syagri FIAGRO referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Vegetal Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Vegetal FIAGRO")**
  O Vegetal FIAGRO iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. Os direitos creditórios que compõem a carteira são originados de operações de compra e venda a prazo da Vegetal Agronegócios Ltda. contra produtores rurais, distribuidoras, cooperativas e agroindústrias, sendo formalizados por notas fiscais, notas promissórias, CPRs e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria externa, uma vez que o fundo possuía menos de 90 dias de atividade na data-base, conforme facultado pela regulamentação vigente.

- **Produza FIAGRO Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Produza FIAGRO**")
  O Produza FIAGRO iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O Produza FIAGRO adquire direitos creditórios oriundos de operações da Produza Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., representados por notas fiscais de venda a prazo, notas promissórias, CPR e certificados de recebíveis do agronegócio contra produtores rurais e agroindústrias. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria por estar em atividade há menos de 90 dias no encerramento do exercício.

- **Agrícola Paraíso Fundo De Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Agrícola Paraíso FIAGRO")**
  O Agrícola Paraíso FIAGRO foi constituído em 04 de fevereiro de 2026 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O Agrícola Paraíso adquire direitos creditórios originados de operações da Comercio e Representação Paraiso Ltda. ou de entidades de seu grupo econômico, representados por notas fiscais de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, Cédulas de Produto Rural (CPR-F e CPR-Física) e certificados de recebíveis do agronegócio. Uma vez que o Agrícola Paraíso iniciou suas atividades em 2026 e o encerramento de seu exercício social em dezembro de cada ano, não constam nos documentos fornecidos demonstrações financeiras encerradas ou pareceres de auditoria para este fundo.

- **Intec Agrícola Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Intec Agrícola FIAGRO")**
  O Intec Agrícola FIAGRO iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. A origem dos direitos creditórios reside em operações de compra e venda a prazo da Intec Agrícola Ltda. contra produtores rurais e distribuidores, formalizadas por notas fiscais, notas promissórias, CPRs e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria devido ao fundo possuir menos de 90 dias de atividade na referida data.

- **Sinuelo FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Sinuelo FIAGRO")**
  O Sinuelo FIAGRO iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O O Sinuelo FIAGRO foca na aquisição de direitos creditórios representados por notas fiscais de compra e venda a prazo, notas promissórias, CPRs e certificados de recebíveis do agronegócio detidos pela Sinuelo Comércio de Insumos Agrícolas Ltda contra produtores rurais e cooperativas. As demonstrações financeiras do Sinuelo FIAGRO referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Produza Tech FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Produza Tech FIAGRO")**
  O Produza Tech FIAGRO iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. A carteira do Produza Tech FIAGRO é composta por direitos creditórios oriundos de operações da Kgm Comércio e Representação de Produtos e Agropecuários Ltda contra produtores rurais e distribuidores, representados por notas fiscais, notas promissórias, CPRs e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram auditadas por possuir menos de 90 dias de operação na data do encerramento.

- **Lavroterra Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Lavroterra FIAGRO")**
  O Lavroterra FIAGRO iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O objetivo do Lavroterra FIAGRO é a aquisição de direitos creditórios originados por operações da Lavroterra Comercio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda., formalizados por notas fiscais, notas promissórias, CPRs e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025 não foram submetidas a auditoria externa em razão do tempo de atividade inferior a 90 dias.

(ii) Movimentação

Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	80.367
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	1.240
Saldo final	**81.607**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026 não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em cinco subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino I, (iii) subordinada mezanino II, (iv) subordinada mezanino III e (v) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) Têm prioridade de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo em relação às cotas de subclasses subordinadas.
ii) Os direitos dos seus titulares contra o patrimônio líquido do Fundo são pari passu entre si dentro da mesma série, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior de uma mesma série em circulação.
iii) Possuem meta de remuneração sênior determinada no respectivo apêndice.
iv) Há previsão de classificação de risco por agência de classificação de risco em funcionamento no País, conforme solicitado e aprovado pelo Gestor.
v) Enquanto existirem cotas de subclasse sênior em circulação, deve ser mantido o Índice de Subordinação Sênior, que compreende o resultado mínimo obrigatório de 30%, calculado através da divisão do somatório do valor das cotas de subclasses subordinadas em circulação pelo valor do patrimônio líquido, expresso na forma percentual, calculado todo dia útil pela Administradora e monitorado pelo Gestor.

Cotas de subclasse subordinada mezanino I

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos, mas possuem prioridade em relação às cotas de subclasses subordinadas mezanino II, mezanino III e júnior.

ii) Os direitos dos seus titulares são pari passu entre si, sendo expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino I de uma mesma série em circulação.
iii) Suas características operacionais específicas de quantidade e valor unitário de emissão na data da primeira integralização são definidas no respectivo apêndice.
iv) Estão sujeitas à classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito no País, sob solicitação e aprovação do Gestor.
v) Podem ser emitidas novas cotas da mesma subclasse, a critério do Gestor, visando o reenquadramento do Índice de Subordinação Sênior, garantindo-se aos seus titulares o direito de preferência na subscrição de novas emissões.

Cotas de subclasse subordinada mezanino II

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino I para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos, possuindo prioridade sobre as cotas de subclasses subordinadas mezanino III e júnior.
ii) Os direitos dos seus titulares são pari passu entre si, sendo vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino II de uma mesma série em circulação.
iii) Seus parâmetros específicos de quantidade, valor unitário de emissão e colocação constam no respectivo apêndice.
iv) Podem ser avaliadas por agência de classificação de risco nacional se autorizado pelo Gestor.
v) Novas cotas podem ser emitidas por decisão do Gestor para fins de reenquadramento do Índice de Subordinação Sênior, conferindo aos titulares atuais o direito de preferência na subscrição de novas emissões da mesma subclasse.

Cotas de subclasse subordinada mezanino III

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior, às cotas de subclasse subordinada mezanino I e às cotas de subclasse subordinada mezanino II para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos, tendo prioridade sobre as cotas de subclasse subordinada júnior.
ii) Os direitos de seus titulares são pari passu entre si, excluindo-se qualquer preferência ou subordinação entre as cotas de subclasse subordinada mezanino III de uma mesma série em circulação.
iii) Suas condições específicas de distribuição, quantidade, montante e subscrição são definidas no respectivo apêndice.
iv) Contam com previsão de contratação de rating de crédito sob aprovação do Gestor.
v) É permitida a emissão de novas cotas pelo Gestor para reenquadrar o Índice de Subordinação Sênior, respeitado o direito de preferência na subscrição aos titulares vigentes.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) Subordinam-se às cotas de subclasse sênior e a todas as cotas de subclasses subordinadas mezanino (I, II e III) para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos.
ii) Os direitos de seus titulares são pari passu entre si, sendo expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas desta subclasse.
iii) Não possuem rentabilidade alvo predeterminada, sendo o seu valor calculado com base no saldo remanescente do patrimônio líquido após a subtração dos valores das demais subclasses de cotas.
iv) Podem ser classificadas por agência de classificação de risco no País se aprovado pelo Gestor.
v) Podem ser emitidas novas cotas de subclasse subordinada júnior, a critério do Gestor, visando o reenquadramento do Índice de Subordinação Sênior, com direito de preferência na subscrição aos atuais cotistas da subclasse.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O prazo máximo para subscrição das Cotas é de 180 dias a contar da data de início da respectiva distribuição de cotas, sendo possível o cancelamento do saldo não colocado, observado o valor mínimo a ser subscrito.

A primeira emissão de cotas de subclasse do Fundo é validada por meio do instrumento de aprovação da emissão. Eventuais novas emissões de cotas somente poderão ser efetuadas diretamente pela Administradora por orientação do Gestor, conforme Chamada de Capital, ou com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, que definirá o preço, o volume e as demais características.

Além disso, novas emissões de cotas de subclasse podem ser realizadas independentemente de assembleia, a critério do Gestor, desde que subscritas pelos atuais cotistas da respectiva subclasse e na ausência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação. Os cotistas titulares de cotas de subclasses subordinadas possuem direito de preferência na subscrição de novas emissões de suas respectivas subclasses, independentemente da série em questão.

Em termos gerais, os cotistas não terão direito de preferência para subscrição de cotas em novas emissões gerais, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral de Cotistas ou do ato da Administradora que aprovar a emissão. As cotas de subclasse serão subscritas e integralizadas pelo seu respectivo valor unitário correspondente ao apurado no dia útil em que os recursos aportados se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo, sendo obrigatório o pagamento em moeda corrente nacional e vedada a integralização em ativos, títulos ou valores mobiliários. Na subscrição, o cotista assina o boletim de subscrição e o compromisso de investimento, obrigando-se a cumprir o regulamento. São proibidas as integralizações parciais de cotas.

Conforme surjam oportunidades de investimento ou necessidades de caixa para encargos, a Administradora, sob orientação do Gestor, realiza a Chamada de Capital, obrigando os cotistas ao aporte no prazo máximo de 2 dias úteis. O Gestor pode instruir a Administradora a realizar chamadas em momentos e volumes diferentes entre os cotistas, com o fim de igualar a proporção integralizada e garantir o tratamento equitativo.

Durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2026
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	19.970	20.001
Subordinada Mezanino 1	10.000	10.000
Subordinada Mezanino 2	20.000	20.000
Subordinada Mezanino 3	3.500	3.500
Subordinada	27.500	27.500
		81.001

(ii) Amortização

Os pagamentos das amortizações das cotas de subclasse são realizados via débito e crédito em conta corrente, ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo autorizado pelo Banco Central do Brasil, vedando-se o pagamento em direitos creditórios alvo, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo. Amortizações extraordinárias podem ser conduzidas a exclusivo critério do Gestor, visando a manutenção do Índice de Subordinação Sênior, desde que respeitada a Ordem de Alocação de Recursos e verificado o índice de forma proforma.

Os recursos do caixa decorrentes de direitos creditórios ou ativos de liquidez serão integralmente usados para amortização extraordinária após liquidação de encargos e formação da Reserva de Despesas. A amortização integral das cotas de subclasse obedece à hierarquia de subordinação do Fundo. A amortização integral das cotas de subclasse subordinada mezanino I ocorrerá apenas após a amortização integral das cotas de subclasse sênior. Na sequência, a subclasse subordinada mezanino II só será integralmente amortizada após a liquidação total das subclasses sênior e mezanino I. Sucessivamente, a amortização integral das cotas de subclasse subordinada mezanino III depende do encerramento total das subclasses sênior, mezanino I e mezanino II, e a subclasse subordinada júnior será integralmente amortizada por último, somente após a quitação integral de todas as subclasses predecessoras.

Quaisquer alterações nas condições ou critérios de amortização dependem de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

Durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026 não ocorreram amortizações de cotas

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026 não ocorreram resgates de cotas

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 9, referente a taxa de registro ANBIMA demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 0, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade	Benchmark
04 a 31 de março de 2026	Sênior 1	1.011,9670	1,20%	DI + 2,00% a.a.
04 a 31 de março de 2026	Subordinada mezanino 1	1.013,8162	1,38%	DI + 4,50% a.a.
04 a 31 de março de 2026	Subordinada mezanino 2	1.015,0144	1,50%	DI + 6,15% a.a.
02 de fevereiro a 31 de março de 2026	Subordinada mezanino 3	1.031,6631	3,17%	DI + 6,50% a.a.
02 de fevereiro a 31 de março de 2026	Subordinada júnior	1.020,0438	2,00%	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	100	0,18
Taxa de administração	18	0,03
Taxa de custódia	7	0,01
Taxa de controladoria	5	0,01
Taxa de escrituração	2	-
Total	**132**	**0,23**
Patrimônio líquido médio		**55.198**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria, escrituração e custódia, o Fundo pagará uma Taxa de Administração correspondente ao valor de 0,08% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 8 mensais. Essa taxa é calculada e provisionada a cada dia útil à razão de 1/252 com base no valor do Patrimônio Líquido do dia útil anterior , sendo paga mensalmente à Administradora, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Adicionalmente, é devida pelo Fundo a Taxa de Gestão correspondente à prestação dos serviços do Gestor, composta pelo valor de 0,50% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal de R$ 40. A referida taxa é calculada e provisionada a cada dia útil à razão de 1/252 com base no valor do Patrimônio Líquido do dia útil anterior , sendo paga mensalmente ao Gestor até o último dia útil do mês correspondente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. O somatório das parcelas dessas taxas e das taxas dos fundos alvo investidos poderá ser acrescido, no máximo, em até 1,5% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

Sobre as remunerações da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão incidem mensalmente os tributos ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF, bem como outros que porventura venham a incidir, calculados nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento. Os valores mínimos mensais fixados para as taxas são atualizados anualmente em janeiro pela variação positiva do indexador IGP-M e, na sua falta ou extinção, pelo IGP-DI ou pela variação do IPC-FIPE.

O Fundo está totalmente isento da cobrança de taxas de ingresso e de taxas de saída de cotistas.

Por outro lado, o Fundo possui uma Taxa de Performance correspondente a 100% sobre a rentabilidade auferida pelas cotas de subclasse subordinada júnior que superar a Meta de Remuneração das cotas de subclasse subordinada júnior. Essa taxa é provisionada diariamente a cada dia útil à base de 1/252 dias por ano, após a dedução de todas as despesas do Fundo, incluindo a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão , e será devida e paga ao Gestor em até 5 dias úteis contados da amortização ou do resgate final das cotas de subclasse subordinada júnior.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras estarão sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

O valor retido poderá ser compensado com o IRRF incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, não incide IRRF sobre as aplicações realizadas pelo Fundo nos seguintes ativos: certificado de depósito agropecuário (“CDA”), warrant agropecuário (“WA”), certificado de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”), letra de crédito do agronegócio (“LCA”), certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”) e cédula de produto rural (“CPR”), nos termos do § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993.

b) Cotistas

Os ganhos de capital e os rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas do Fundo estão sujeitos à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto, tanto na fonte quanto na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos por Fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação, exclusivamente, em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004.

A referida isenção não se aplica ao conjunto de cotistas pessoas físicas a ele vinculadas — conforme definição da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999 —, tampouco aos titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou que tenham direito ao recebimento de rendimentos superiores a 30% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Adicionalmente, conforme o art. 89 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraísos fiscais estão sujeitos à tributação à alíquota de 20%, enquanto os rendimentos pagos a cotistas não residentes, localizados fora de paraísos fiscais, são tributados à alíquota de 15%.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o período de 02 de fevereiro (início das atividades) a 31 de março de 2026.

15 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

16 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

17 Eventos subsequentes

No dia 22 de maio de 2026 , em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições , os seguintes pontos: (i) a contratação do Banco Bradesco S.A. como cogestor do Fundo; (ii) a reestruturação do passivo do Fundo mediante a conversão de 60% do total de cotas de subclasse subordinada júnior em cotas de subclasse subordinada mezanino 3 ; e (iii) a emissão privada de 16.500 cotas de subclasse subordinada mezanino 3, observadas as características detalhadas no respectivo apêndice.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66